

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 0073/2019-SMS

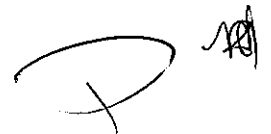
NONO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO 0001/2019- SMS, QUE TEM POR FIM QUE TEM POR FIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO EM GERENCIAMENTO DOS MACROPROCESSOS E LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO PARA UNIDADES DE SAÚDE; SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA, FOMENTANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE, POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL 2018-2021,- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O (A) INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NESTE ATO, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, nº 386, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel. (88) 3614-1308, E-mail: idetsf@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO** brasileiro, casado, advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Ceará, sob nº 28.278 e CPF nº 017.965.033-55, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição P. de Azevedo, nº1376, Renato Parente, Sobral-CE têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o nono aditivo ao contrato de gestão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão nº **0073/2019-SMS**, o qual se refere a prestação de serviços para apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano municipal de saúde de sobral 2018-2021.

Dr. Artur Lira Lins
OAB nº 20.370
Gerente de Gestão de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



CLÁUSULA SEGUNDA: DA RENOVAÇÃO

Conforme o disposto na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA do contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

O presente aditivo terá vigência do dia 29/03/2021 A 28/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Conforme o disposto na CLAÚSULA SEXTA, Paragrafo primeiro do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de **R\$ 46.861.992,02 (Quarenta e seis milhões oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

0701.10.301.0072.2283.33503900.1211000000
0701.10.301.0072.2283.33503900.1214000000
0701.10.305.0072.2307.33503900.1211000000
0701.10.305.0072.2307.33503900.1214000000
0701.10.302.0072.2316.33503900.1211000000
0701.10.302.0072.2316.33503900.1214000000
0701.10.302.0073.2384.33503900.1211000000
0701.10.302.0073.2384.33503900.1214210000

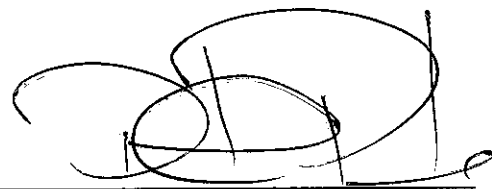
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 26 de Março de 2021.

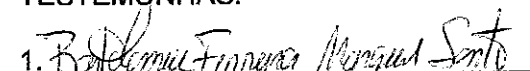


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

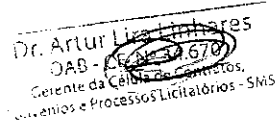


FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO
CPF nº 017.965.033-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 286.200.943-91

2. 
CPF.: 950.980.520-48


Dr. Artur Lins dos Santos
OAB - CE nº 20.670
Chefe da Comissão de Contratos,
Licitações e Processos Licitatórios - SMS



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária do Planejamento e Gestão - Respondendo
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral; Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sigion de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL; Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo nº P040573/2018 - Contribuinte interessado: Francisco Massilon Vasconcelos, relatora: Ana Paula Pires de Andrade. Processo nº P087793/2019 - Contribuinte interessado: Francisco Massilon Vasconcelos, relatora: Ana Paula Pires de Andrade. Processo nº P137622/2020 - Contribuinte interessado: Indústria e Comércio de Rações Golfinho Ltda, relator: Francisco Grijalba Frota. Sobral/CE, 18 de março de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1296/2020 - SME - PROCESSO Nº P143075/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.110.202/0001-11. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE RENATO PARENTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", importando no ACRÉSCIMO de R\$ 14.499,77 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), correspondente a 14,46% do valor do contrato, e um DECRÉSCIMO de R\$ 8.515,63 (oito mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e três centavos), correspondente a 8,49% do valor do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 5.984,14 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), equivalente a 5,97% do valor do contrato. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Cláudio Mouta Liberato - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1296/2020 - SME - PROCESSO Nº P143172/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.110.202/0001-11. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, parágrafo primeiro, incisos II, IV e VI, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, compreendida no período de 15/03/2021 a 14/05/2021, da "EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE RENATO PARENTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", oriundo da Tomada de Preços nº 044/2020 - SME/CPL. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais

cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Cláudio Mouta Liberato - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1304/2020 - SME - PROCESSO Nº 140551/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa P.MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.898.969/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado, que tem por objeto a "REFORMA DA ESCOLA NA LOCALIDADE DO BUQUEIRÃO, ANEXO DA ESCOLA MOCINHA RODRIGUES", tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, compreendida no período de 13/03/2021 a 12/05/2021. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Paulo Melo de Pinho Filho. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

PORTARIA 047/2021 - SME - Cancela gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição nonnativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, **RESOLVE:** Art. 1º - Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, do professor EDILBERTO FLORÊNCIO DOS SANTOS, matrícula nº 29989, em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de março/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 26 de março de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADA:** INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: 04.776.677/0001-77. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, o qual se refere a prestação de serviços para apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no serviço de atendimento ao usuário do sistema de

saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano municipal de saúde de Sobral 2018-2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 29/03/2021 e findando em 28/03/2022. DO VALOR: O valor global a ser renovado será de R\$ 39.239.988,12 (trinta e nove milhões duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos). DOTAÇÃO: 0701.10.301.0072.2283.3350 3900.1211 000000; 0701.10.3 01.0072.228 3.33503900. 12140 00000; 0701.10.305.00 72.2307 .33503900 .1211000 000; 0701.1 0.305.0072 .2307.3350 3900.121400 0000; 0701.10 .302.0072.23 16.335039 00.1211000 000; 0701.10.302.0 072.2316 .335039 00.121400 0000; 0701.10. 302.0073.2 384.335039 00.1211000 000; 0701.10 .302.0073.2 384.33503 900.1214210 000. DATA: 26 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO: J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA,** CNPJ Nº 04.485.540/0001-63. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 25% do valor inicial do contrato, qual seja Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da tubulação de rede de distribuição de gases medicinais com reposição de peças, nos hospitais que estão submetidos a intervenção pelo Município de Sobral (Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Hospital Doutor Estevam Ponte), para instalação de leitos a serem destinados aos pacientes infectados pelo novo coronavírus (COVID-19). **DO VALOR:** R\$ 17.531,76 (dezesete mil quinhentos e trinta um reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento). **DATA ASSINATURA:** 26 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jean Carlos Mascarenhas Aguiar. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0428/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA,** CNPJ nº 04.281.612/0001-50. **OBJETO:** acordam em apostilar o Contrato nº 0428/2020-SMS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.302.0073.2384.3 3903900.121421 0000 - federal, conforme o processo nº P137621/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alana Cristina Mesquita Albuquerque. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0428/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA,** CNPJ nº 04.281.612/0001-50. **OBJETO:** acordam em apostilar o Contrato nº 0428/2020-SMS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.3 01.0073 .2418.3390 3900. 2214210000; 0701.1 0.301.0073.2 418.3390390 0.1214 210000, conforme o processo nº P145703/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alana Cristina Mesquita Albuquerque. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL Nº 03/2021 - SMS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 03/2021, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023, de 18 de março de 2021, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 24 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 05/2021 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 05/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Informar o deferimento do recurso interposto pela candidata Gláucia Martins de Holanda Santana, inscrita para a função de Fonoaudiólogo, Código 02, passando a totalizar 21 pontos na avaliação curricular. II. Informar o deferimento parcial do recurso interposto pela candidata Ana Belcina Gomes da Silva, inscrita para a função de Psicólogo, Código 03, passando a totalizar 22 pontos na avaliação curricular. III. Informar que os demais recursos interpostos foram julgados indeferidos. IV. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do e-mail recursosedita1052021.espvs@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. Sobral-CE, 26 de março de 2021. Tamires Alexandre Félix - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 05/2021		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
CÓDIGO 01 - FARMACÉUTICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CÓDIGO 02 - FONOAUDIÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JOARA MARIA LINHARES TORQUATO FREIRE	33,00
2	DANYELE XAVIER MELO DE AZEVEDO	31,50
3	BEATRIZ MELO ANDRADE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	27,00
4	YANESSA JAMILLE MORAIS DE OLIVEIRA	24,00
5	GLÁUCIA MARTINS DE HOLANDA SANTANA	21,00
6	FRANCISCO WALTER DE ALBUQUERQUE NETO	13,00
7	CRISTIANE COSME VIANA	11,00
CÓDIGO 03 - PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	FRANCISCO ROGERY MARTINS FILHO	36,50
2*	KARLA DA SILVA MACHADO	34,00
3*	LAIS MARIA GERMANA CANUTO SALES	34,00
4	HOLLANDA FREIRE COSTA BELCHIOR	32,00
5	CATARINA FEIJÓ MACIEL	30,00
6	KAROLYNE BRAGA MOREIRA	29,00
7	VALDIANNE ARAGÃO SILVA	29,50
8*	FRANCISCO THIAGO RAYVA MONTI	28,00
9***	THAISA OLIVEIRA FONTENELE	28,00
10***	DIANAS SAMPAIO CAVALCANTE	28,00
11**	LEILA PONTE VASCONCELOS	28,00
12	MARIA ALANNE DE OLIVEIRA FROTA	27,50
13	AMANDA COLARES BEZERRA	27,00
14	FRANCISCO DENILSON PALMÃO JUNIOR	26,50
15	BEATRIZ TEIXEIRA PARENTE LIMA	25,50
16	ANASTÁCIA DE CARVALHO E SILVA	25,00
17	MARA RAQUEL FERNANDES SOUZA	24,00
18**	JANA BELCINA GOMES DA SILVA	22,00
19**	MARILARA NOBRE PAIVA	22,00
20	CLAUDIO SOARES BRITO NETO	21,00
21	FLAVIA LENDENGUE DE MATOS REGALADO	20,00
22	PAOLA LOPES LIMA	14,50
23**	DEBORAH FONTENELE DE OLIVEIRA	14,00
24**	ILANA SANTOS ALVES	14,00
25*	FRANCISCO HERLON PONTE DE VASCONCELOS	14,00
26	ADEMIR FURTADO VASCONCELOS FILHO	13,50
27	JULIANA YASMIN LOPES GOMES	13,50
28	ALANE CUNHA DE ALBUQUERQUE	12,50
29***	WANDERLANNE VASCONCELOS JEREMIAS	12,00
30***	MARIA FERNANDES FELISMINO	12,00
31**	ALANA ROCHA GOMES	12,00
32**	JORDANA SILVA DUARTE	12,00
33*	ANA CAROLINA MONTALVERNE SILVA X LOPES	11,00
34*	MARIA CLARA PRADO VASCONCELOS	11,00
35	FRANCISCO VALBERDAN PINHEIRO MONTENEGRO	10,50
36*	TELMA MARIA SILVA COSTA	10,00
37***	ELZA KARININNE BARBOSA MUNIZ	10,00
38**	FELIPE SETUBAL MATOS SANTOS	10,00
39**	ILUANA VIEIRA DE CARVALHO	10,00
40**	CASSIA DRIELY CANAFISTULA MENDES	10,00
41	ANA DALILA BRANDÃO DE VASCONCELOS	9,50
42	HELENE MARIA PARENTE RODRIGUES	9,00



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 30 de março de 2021

Ano V, Nº 1032 - Edição Suplementar

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO - GABPREF, representado pelo Sr. David Gabriel Ferreira Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Ceará. SUB-ROGADA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, representada pela Sra. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº 235.627.813-34, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Ceará. CONTRATADA/ANUENTE: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ildefonso Albano, no 2783, Joaquim Távora, CEP nº 60.115-001, Fone: (85) 3257-4814, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, representada pelo Sr. Josemar Cruz Rolim Esmeraldo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2004002013219/SSP-CE e do CPF nº 263.185.713-53. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade do Contratante, face a presente sub-rogação do contrato em questão à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - CE. Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, o SUB-ROGANTE, Gabinete do Prefeito, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 028/2017, celebrado pelo SUB-ROGANTE e a empresa REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO OBRA LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GABPREF, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital do Pregão Eletrônico no 081/2017, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e na proposta da empresa CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente sub-rogação tem como fundamento as disposições da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, os artigos 346 a 351 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e a Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-rogação terão vigência a partir do dia 01 de março de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 028/2017, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se também a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE: A ANUENTE, a EMPRESA REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato

SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. Sobral/CE, 01 de março de 2021. Assinam: Sr. David Gabriel Ferreira Duarte - Chefe do Gabinete do Prefeito; Sra. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - Secretária do Planejamento e Gestão - respondendo; Sr. Josemar Cruz Rolim Esmeraldo - Representante da empresa REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. CNPJ: 04.776.677/0001-77. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, o qual se refere a prestação de serviços para apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos municípios para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano municipal de saúde de Sobral 2018-2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 29/03/2021 e findando em 28/03/2022. DO VALOR: o valor global a ser renovado será de R\$ 46.861.992,02 (Quarenta e seis milhões oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos). DOTAÇÃO: 0701.10.3 01.0072. 2283.3350390 0.121100 0000; 0701.10.3 01.0072.22 83.33503900. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.23 07.3350390 0.1211000000; 0701.10. 305.0072. 2307.33503900. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.231 6.33503900. 1211000000; 0701.10.3 02.0072.231 6.33503900.1 214000000; 0701.10.30 2.0073.2384. 33503900. 1211000000; 0701.10 .302.0073. 2384.33503 900.1214210000. DATA: 26 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária do Planejamento e Gestão - Respondendo
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021**

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público a Ata de Sessão Interna para Julgamento da Proposta. A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA, respectivamente, Adriana Castelo Branco Araújo e Maria Sandra dos Santos, sob a presidência de Ana Valéria Nepumuceno Bezerra Carneiro, instituída por Portaria Municipal nº 01.02.002/2021 que, objetiva SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, conforme Lei Municipal nº 2.976/2019, regulamentada pelo Decreto nº 27/2019 e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993. A Comissão se reuniu para julgar a proposta apresentada pelo INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, única participante desse processo. A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA, utilizando dos poderes e deveres que lhe compete, buscando a finalidade deste ato administrativo, e após análise técnica da proposta técnica e comercial apresentada pela empresa habilitada, definiu que o Instituto de Gestão e Cidadania - IGC, foi selecionado vencedor do certame (pontuação 115,3). Fica aberto a partir dessa publicação o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Quixadá-CE, 26 de março de 2021
ANA VALÉRIA NEPUMUCENO BEZERRA CARNEIRO
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2021-PERP**

A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.003/2021-PERP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de preço visando futura e eventual contratação de serviço de locação de equipamentos médico hospitalares para atendimento domiciliar de pacientes, junto à Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 31/03/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 14/04/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08hs59min do dia 14/04/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 14/04/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Quixadá-CE, 26 de março de 2021
JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÓ
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.08.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Quixeló/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.03.08.1, sendo o seguinte: Centro Sul Distribuidora EIRELI, vencedora junto aos lotes 01, 02 e 03. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências editalísticas. Informações: na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixeló, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixeló - CE, 29 de março de 2021
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3003.01/21- SRP/PE**

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, instrumental, urgência, raios x, odontológicos, insumos e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana do Acaraú - CE, conforme Termo de Referência. Do Tipo: Menor preço. A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 05 de abril de 2021 a 15 de Abril de 2021 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 15 de Abril de 2021, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h30min do dia 15 de Abril de 2021, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú - CE, no licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e no site da Prefeitura Municipal.

Santana do Acaraú-CE, 30 de março de 2021.
FRANCISCA HERLANIA SILVA MESQUITA
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.03/2021.03-SRPE**

O Município de Santana do Cariri - CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23.03.2021.03-SRPE, tipo Menor Preço, para Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de merenda escolar para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir do dia 30/03/2021 às 17:00h. Abertura das propostas: 14/04/2021 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Santana do Cariri - Ce, 29 de março de 2021
PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.29.01**

Processo de Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 2021.03.29.01. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que não constam na PPI Municipal, Estadual básica e secundária de Alto Custo, medicações judicializadas e medicamentos da Portaria nº 344/98 (lista A1, A3, C1, B1), Hospital (atenção secundária) e, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito/CE, com preço de referência a tabela ABCFARMA, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 04; informações sobre o edital a partir do dia 30 de Março de 2021 das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou https://www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de das 08h30min, no dia 30 de Março de 2021, no site https://www.comprasnet.gov.br; Abertura das Propostas: 13 de Abril de 2021 às 10:00h, no site: https://www.comprasnet.gov.br.

São Benedito-CE, 29 de Março de 2021
LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3003.01/2021**

A Comissão de Pregão, localizada na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 3003.01/2021 - cujo objeto é a Aquisição de Peças Automotivas Para Atender As Necessidades da Frota de Veículos Oficiais, Locados e Maquinas Pesadas das Diversas Secretarias do Município de Senador Sá/CE, Conforme Termo de Referência. que realizar-se-á no dia 13.04.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou agendado, das 08:00 as 17:00 horas ou no site http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Senador Sá-CE, 29 de Março de 2021.
DANIEL MÁRCIO CAMILO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Nono Termo de Aditivo de Renovação ao Contrato de Gestão N° 0073/2019-SMS. Contratante: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. CNPJ: 04.776.677/0001-77. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto a Renovação do Contrato de Gestão N° 0073/2019-SMS, o qual se refere a prestação de serviços para apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos municípios para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano municipal de saúde de sobral 2018-2021. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, iniciando dia 29/03/2021 e findando em 28/03/2022. Do Valor: o valor global a ser renovado será de R\$ 39.239.988,12 (Trinta e nove milhões duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Dotação: 0701.10.301.0072.2283.33503900.1211000000/0701.10.301.0072.2283.33503900.1214000000/0701.10.305.0072.2307.33503900.1211000000/0701.10.305.0072.2307.33503900.1214000000/0701.10.302.0072.2316.33503900.1211000000/0701.10.302.0072.2316.33503900.1214000000/0701.10.302.0073.2384.33503900.1211000000/0701.10.302.0073.2384.33503900.1214210000. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Data: 26 de março de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.0015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, torna público a alteração ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.16.0015, no item 6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - onde se lê: SUBITEM "6.1.5 - Alvará Sanitário e de Funcionamento compatível com o objeto licitado", Leia-se: "6.1.5 - Alvará Sanitário compatível com o objeto licitado". Ficam mantidas todas os demais itens bem como a data de abertura do Certame, uma vez que a presente alteração não altera a elaboração da Proposta de Preços.

Tarrafas-CE, 29 de março de 2021.
LUIZ ALVES MATIAS
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021-CP**

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-CP, cujo objeto é a Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Ubajara - CE. Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: Habilitadas: Associação das Mulheres do Salgado I, Associação Comunitária dos Sítios Santo Elias e Santo Amaro, Associação Comunitária Filhas de Santa Luzia, Cooperativa Agrícola Familiar da Ibiapaba - COOPAFI e Francisco Eudes Barbosa de Sá. Inabilitada: Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Acaraú Ltda - COOPEVALE. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93.

Ubajara-CE, 29 de Março de 2021
JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação

